





CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

SUMÁRIO

1. Introdução: Princípios e valores
2. Relacionamento com o Poder Público
3. Respeito às normas de defesa da Concorrência
4. ESG – Ambiental, social e governança
5. Responsabilidade Ambiental
6. Responsabilidade Social
7. Governança Corporativa
8. Responsáveis
9. Canal de Comunicação
10. Ação Disciplinar
11. Orientações finais





1. *Introdução: Princípios e valores*

A qualidade nos resultados e o comprometimento ético de toda a equipe da BK CONSULTORIA devem estar alinhados e ter como referência um documento de governança corporativa que seja amplamente conhecido por todas as partes interessadas.

O Código de Conduta BK CONSULTORIA estabelece parâmetros que o auxiliarão na condução dos seus relacionamentos internos e externos, especialmente em situações difíceis e delicadas.

Você perceberá que este Código poderá te ajudar a conduzir seu trabalho sem prejudicar à BK CONSULTORIA e às partes interessadas (também conhecidas como stakeholders) que abrange os fornecedores, os clientes, os parceiros de negócios, clientes e fornecedores, concorrentes, autoridades governamentais, sociedade, imprensa e os demais colaboradores da empresa.

É muito importante que você leia e conheça bem este código, participando dos treinamentos que forem disponibilizados pela BK CONSULTORIA, bem como que você preste atenção às campanhas de comunicação para divulgar o seu conteúdo, que acontecerão várias vezes durante os anos.

A BK CONSULTORIA respeita as leis brasileiras, tem suas normas internas e os valores que adota e espera que você faça o mesmo.

Este Código procura antecipar dilemas éticos que podem aparecer no seu relacionamento com colegas, equipe gerencial, fornecedores, clientes, seus representantes e prepostos, agentes governamentais e demais partes interessadas.

No entanto, não se pode antecipar todas as situações e você deve se guiar sempre pelos valores da empresa. Havendo dúvidas, você poderá sempre consultar o seu gestor ou o departamento de RH, Jurídico, Compliance e LGPD.

Há 8 princípios que norteiam a cultura da BK Consultoria e Serviços Ltda. A empresa pressupõe que os colaboradores pautarão a sua conduta com observância do disposto neste Código de Ética e Conduta (“CÓDIGO”), preservando, ainda, a nossa identidade empresarial, base para a superação dos resultados esperados.

A BK Consultoria e Serviços Ltda. acredita que a preservação e o fomento de



princípios éticos nos mercados onde atua são essenciais para conferir maior solidez às bases de seu crescimento e assegurar a sua perpetuidade.

A reputação da BK Consultoria e Serviços Ltda. é um de seus ativos mais valiosos, construída por meio da aplicação de nossos princípios e valores, todos presentes na cultura BK Consultoria e Serviços Ltda.

Assim, os dispositivos constantes deste Código deverão ser praticados por todos os colaboradores que compõem a BK Consultoria e Serviços Ltda., bem como transmitidos aos nossos parceiros, sejam clientes, fornecedores, coparticipantes em consórcios ou demais terceiros, de forma a assegurar aplicação plena das políticas aqui contidas e a criação de um ambiente de negócios mais justo e eficiente no mercado em que atuamos.

A BK Consultoria e Serviços Ltda. está comprometida em manter o mais alto padrão de conduta ética, com o cumprimento intransigente das leis vigentes no mercado em que atua.

É indispensável que todas as pessoas que integram a BK Consultoria e Serviços Ltda., conheçam este Código, assumam o compromisso de cumpri-lo e observem as práticas nele contidas, prevenindo, assim, a ocorrência de violações legais, éticas ou de condutas que possam comprometer nossa integridade e reputação. Portanto, este Código aplica-se a: todos os colaboradores da BK Consultoria e Serviços Ltda., incluindo diretores, empregados, estagiários e aprendizes (“COLABORADORES”).

Nas sociedades em que a BK Consultoria e Serviços Ltda. compartilha o controle com terceiros, a aplicação deste Código será sempre recomendável.

Entretanto, tais sociedades poderão adotar outros códigos e políticas, desde que alinhados com as regras e princípios aqui descritos.

A BK Consultoria e Serviços Ltda. somente se relacionará com Parceiros que:

- (i) adotem práticas de integridade ética e conduta;
- (ii) cumpram a legislação aplicável no desenvolvimento de suas atividades e consecução de seus compromissos contratuais;
- (iii) mantenham adequado sigilo acerca das informações confidenciais que venham a adquirir em razão das atividades exercidas para ou em conjunto com a BK Consultoria e Serviços Ltda. A BK Consultoria e Serviços Ltda. não firmará compromissos contratuais com Parceiros declarados inidôneos.



Caberá à Direção da BK Consultoria e Serviços Ltda. a aprovação de alterações e adaptações a este Código com o fim de assegurar o amadurecimento contínuo e a adoção das práticas mais modernas de conduta ética

A conduta e o relacionamento entre Colaboradores, bem como o relacionamento da BK Consultoria e Serviços Ltda. com concorrentes, parceiros e agentes públicos, deve ser pautada pelos princípios aqui contidos.

O público interno e externo é composto pelas pessoas com quem a BK Consultoria e Serviços Ltda. mantém relacionamento profissional, seja efetivo ou prospectivo, sempre lastreado na aplicação dos princípios e regras de conduta previstas neste Código.



2. RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

Tendo entre seus valores a transparência, a integridade e a responsabilidade, a BK CONSULTORIA é totalmente contrária a qualquer tipo de corrupção comercial e subornos. Desta forma, determina que:

Nenhum colaborador da BK CONSULTORIA pode oferecer ou pagar comissões, benefícios ou doações, diretamente ou por meio de intermediários, às autoridades e representantes governamentais ou a terceiros, com o objetivo de influenciar decisões governamentais, obter vantagens ou agilização no trâmite e na aprovação de processos.

Não é admissível pagar propina a funcionários públicos visando contornar irregularidades.

No que tange ao oferecimento de brindes a agentes públicos, apenas são permitidos brindes sem valor comercial ou distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual, por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, oferecidos de forma difusa e, portanto, sem destinação centrada a órgãos ou autoridades específicas, respeitando-se, sempre, as regulamentações e políticas aplicáveis à contraparte respectiva.

Não tendo a BK CONSULTORIA o propósito de cometer qualquer irregularidade, caso ocorra esta situação, não poupará esforços para corrigi-la prontamente.

Da mesma forma, são proibidos pagamentos com a intenção de induzir um funcionário público a não cumprir suas obrigações ou realizá-las incorretamente.

Todos os contatos da BK CONSULTORIA junto aos governos e empresas públicas devem ser realizados com o consentimento dos sócios da empresa.

Os colaboradores que tiverem pleitos ou assuntos de trabalho a tratar com esses órgãos devem entrar em contato com os sócios antes de tomar qualquer iniciativa ou seguir diretriz já previamente estabelecida.

Colaboradores de qualquer departamento, que porventura forem contatados por estes órgãos, também devem comunicar o fato aos seus gestores.



É dever dos funcionários dos setores apropriados conhecer as normas regulamentares dos órgãos públicos que fiscalizam diretamente a BK CONSULTORIA para que possam cumprir plenamente as obrigações de relatos e informações de modo completo, preciso e de modo tempestivo, de tal modo que a BK CONSULTORIA não venha sofrer penalidades pelo seu descumprimento.

Doações políticas por qualquer sociedade da BK Consultoria e Serviços Ltda. deverão ser devidamente aprovadas internamente, conforme alçadas aprovadas, e divulgadas na forma da lei.

Colaboradores poderão fazer doações com seus próprios recursos, desde que respeitada a legislação aplicável e sem qualquer envolvimento da BK Consultoria e Serviços Ltda.

Os Colaboradores têm total liberdade para exercer seus direitos políticos, devendo, porém: (i) preservar a BK Consultoria e Serviços Ltda. de qualquer vinculação a posições político-partidárias; e (ii) desligar-se da BK Consultoria e Serviços Ltda. previamente à sua candidatura a cargos públicos, eletivos ou por indicação.

O colaborador não pode utilizar o horário de trabalho e nem recursos e bens da empresa, inclusive a marca comercial, para campanhas políticas ou auxílio a qualquer candidato, devendo abster-se de qualquer atividade partidária nas instalações da empresa.

As diferenças de opiniões políticas/partidárias devem ser respeitadas e ninguém deve fazer uso delas para influenciar o desenvolvimento da carreira de qualquer colaborador.

São equiparados a agentes públicos, tanto no Brasil quanto no exterior, quaisquer candidatos a cargos públicos; pessoas em cargos diplomáticos e em organizações internacionais; funcionários de empresas controladas, direta ou indiretamente, por entidades públicas, nacionais ou estrangeiras; empresas privadas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos.



3. RESPEITO ÀS NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

A BK CONSULTORIA respeita as leis de mercado e da livre concorrência, procedendo de forma a obter o respeito e a consideração de seus concorrentes e governo. Essa conduta, juntamente com a legislação de defesa da concorrência, leva a BK CONSULTORIA a estabelecer o quanto segue:

O colaborador da BK CONSULTORIA não deve fazer comentários a terceiros sobre produtos e serviços de concorrentes, diretos e indiretos, que não estejam baseados em fatos, ou que tenham por objetivo denegrir ofensivamente a imagem do concorrente.

Nenhum colaborador pode colaborar nem trocar informações com os concorrentes diretos ou indiretos da BK CONSULTORIA como, por exemplo, na definição de preços de produtos e serviços em qualquer negociação (seja envolvendo clientes, fornecedores ou terceiros) ou em estratégias de marketing, exceto em situações especiais, recomendados e autorizadas pela diretoria.

Os Colaboradores, devem sempre atuar de forma independente em relação a seus concorrentes, seja na iniciativa privada ou em negociações envolvendo a administração pública, direta ou indireta.

No relacionamento com seus concorrentes, os Colaboradores devem estar atentos às normas de defesa da concorrência, sendo terminantemente proibidos quaisquer acordos e/ou trocas de informações comerciais sensíveis (preço, custos, margens, planos comerciais ou de investimento) com concorrentes, bem como quaisquer entendimentos e/ou acordos entre concorrentes, explícitos ou tácitos, que possam ensejar ou influenciar, direta ou indiretamente, a fixação de preços, reajustes, descontos, quotas de produção e/ou condições de venda, divisão de mercados ou clientes, alocação de revendedores ou mesmo acordos de “respeito mútuo” a rede de revendedores de concorrentes, entre outras medidas que possam limitar ou restringir de qualquer forma a livre concorrência no mercado.

Seja no âmbito de concorrências privadas ou em relação a concorrências públicas, a BK Consultoria e Serviços Ltda. e seus Colaboradores, não deverão



realizar acordos com concorrentes para aumentar ou fixar preços, dividir um conjunto ou lotes de licitações ou de qualquer outra forma afetar ou manipular o resultado de processos competitivos de compras ou aquisição de serviços ou concessões.

Quaisquer práticas que possam configurar concorrência desleal são igualmente vedadas.



4. ESG – AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA

A BK Consultoria está alinhada com as melhores práticas atuais sobre governança corporativa, gestão de riscos e compliance, tendo em sua liderança o compromisso de respeito aos aspectos ambientais e sociais que estão refletidos neste Código de Ética e Conduta.

Este compromisso e adoção do enfoque em ESG (do inglês Environmental, Social and Governance, ou seja, Ambiental, Social e Governança) não se limita a ações preventivas como o comprometimento da liderança, a produção de normas internas, comunicações e treinamentos, mas também abrange iniciativas de detecção como a disponibilização de canal de denúncias, auditorias legais (due diligence) e investigações e ainda iniciativas de respostas, como a aplicação de sanções disciplinares nos casos em que violações sejam devidamente apuradas e comprovadas.

O comprometimento com a pauta ESG e as iniciativas que concretizam este comprometimento estão discriminados nos itens seguintes deste Código de Ética e Conduta.





5. MEIO AMBIENTE

A BK CONSULTORIA assume seu compromisso com a proteção do meio ambiente e direciona suas atividades para o desenvolvimento sustentável, utilizando-se para tanto de recursos técnicos e operacionais apropriados. Todos os fornecedores e prestadores de serviços dos BK CONSULTORIA também devem se comprometer com essa diretriz.

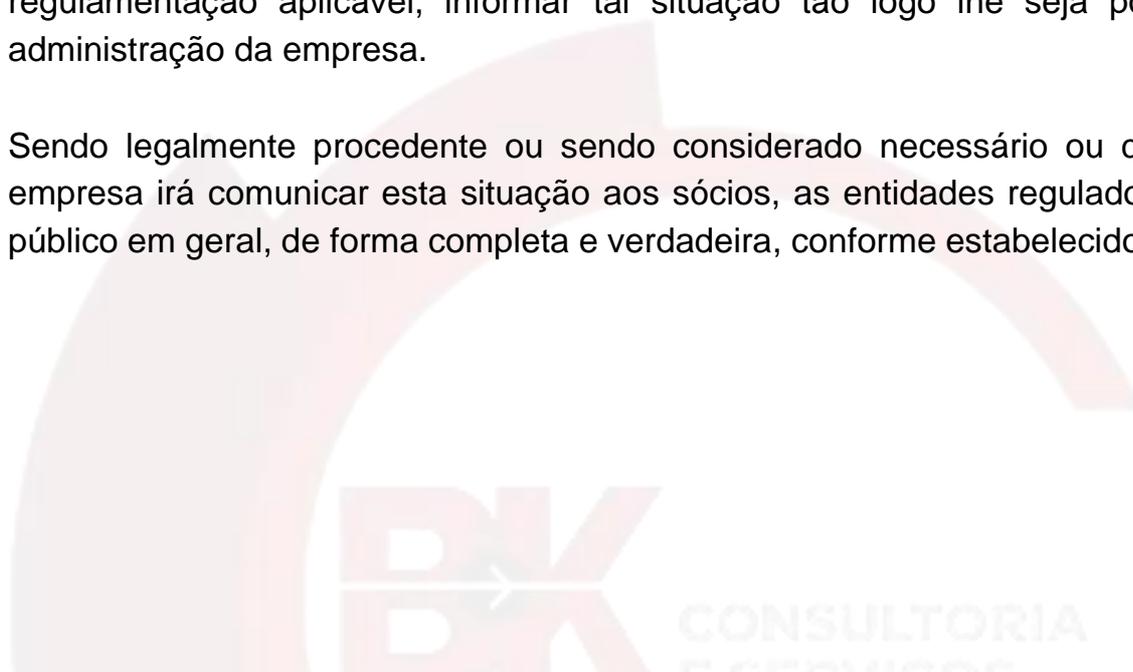
A BK Consultoria está plenamente comprometida com a proteção ao meio ambiente, não se limitando ao respeito à legislação ambiental, mas também a adotar as melhores práticas por seus administradores, demais funcionários e prestadores de serviços.

É compromisso da BK Consultoria o progresso econômico que esteja em harmonia com a proteção do meio ambiente, buscando assim o que se denomina desenvolvimento sustentável.

Todos os administradores, funcionários, fornecedores e prestadores de serviços da BK Consultoria devem continuamente conjugar esforços e se comprometer com esta diretriz.

Tais esforços incluem atividades preventivas e também corretivas, devendo todos aqueles abrangidos por este Código ao tomar conhecimento de qualquer evento ou atividade relacionada à empresa que tenha um efeito poluente ou que tenha um efeito prejudicial sobre o meio ambiente ou envolva uma possível violação da regulamentação aplicável, informar tal situação tão logo lhe seja possível à administração da empresa.

Sendo legalmente procedente ou sendo considerado necessário ou correto, a empresa irá comunicar esta situação aos sócios, as entidades reguladoras e ao público em geral, de forma completa e verdadeira, conforme estabelecido em lei.





6. RESPONSABILIDADE SOCIAL

A BK Consultoria e Serviços Ltda. está comprometida com o apoio a ações de responsabilidade social e promoção do desenvolvimento sustentável, com respeito aos direitos humanos, não tolerando a utilização de mão-de-obra infantil ou forçada em qualquer nível de sua organização ou de sua cadeia de fornecimento.

Projetos de reputação e respeitabilidade reconhecidos sejam de cunho educacional, esportivo, cultural ou filantrópico, assim como patrocínios de atividades cujos valores sejam compatíveis com os princípios aqui contidos, fazem parte do compromisso de responsabilidade social da BK Consultoria e Serviços Ltda.

A BK Consultoria e Serviços Ltda. não tolera qualquer forma de violação aos direitos humanos, seja sob a forma de preconceito, discriminação ou assédio, tanto no relacionamento entre Colaboradores quanto entre Colaboradores e terceiros, seja em virtude de raça, cor, religião, filiação política, nacionalidade, sexo, orientação sexual, idade ou condição física.

A empresa também não permite campanhas ou ações de busca de adesão de colaboradores relacionadas a temas de natureza política ou religiosa no ambiente de trabalho.

Hostilidades, constrangimentos, ameaças ou intromissões na vida privada das pessoas, assim como insinuações impróprias de qualquer natureza, sejam de caráter discriminatório ou que possam configurar assédio moral ou sexual, independentemente do nível hierárquico dos envolvidos, não serão, sob qualquer hipótese, admitidas.

Os mesmos princípios descritos acima deverão ser observados quando da contratação, promoção ou determinação da remuneração de Colaboradores ou prestadores de serviço.

A BK Consultoria defende uma política de recursos humanos justa, baseada em desempenho meritocrático.

Na empresa o ambiente de trabalho deve ser mantido em conformidade com as



regra e práticas atinentes à saúde e à segurança do trabalho.

A relação da BK Consultoria com seus colaboradores e a relação entre colaboradores deve ser baseada nos princípios de confiança mútua, respeito, bem como na consciência da necessidade de se tratar o próximo com dignidade.



7. GOVERNANÇA

Governança Corporativa da BK Consultoria consiste em uma série de boas práticas adotadas por seus sócios e órgãos de direção, alinhados como os demais “stakeholders” (partes interessadas) que partem de sua missão, visão e valores para atingir os objetivos do negócio de modo exitoso e periódico, a cada exercício.

Lastreia-se na legislação, em suas normas internas e nos princípios da boa governança corporativa: equidade, transparência, responsabilização “accountability” e responsabilidade (social e ambiental) .

Estas boas práticas abrangem vários aspectos relevantes para a organização que passamos a discriminar nos itens seguintes.

Foco nos clientes

O compromisso de entregar bons resultados ao cliente é parte fundamental da nossa Cultura. Assim, no tratamento com os clientes, os Colaboradores devem conduzir-se de forma ética e eficiente, transmitindo informações claras e úteis, dentro do prazo prometido ou esperado, destacando com clareza os fatores de risco inerentes ao projeto e delineando uma estratégia adequada de ação, sempre lastreada nos princípios e padrões de conduta previstos neste Código.

Comunicação com o mercado e a imprensa

É importante para a condução dos nossos negócios o bom relacionamento e comunicação com o mercado e a imprensa.

Para isso, palestras, conferências, apresentações, entrevistas, publicações, comentários e qualquer outra forma de comunicação com o público externo, em que se exponham planos estratégicos ou de negócios, resultados, conceitos, nome e imagem da BK Consultoria somente podem ser realizados com o consentimento e com a orientação da Diretoria.

Para assegurar a precisão das informações que a BK Consultoria fornece ao público, não será feita nenhuma declaração, seja escrita ou verbal, online ou na mídia impressa, em nome da empresa sem a prévia autorização da direção.



Mídia social

Registros contábeis e financeiros

A BK Consultoria manterá, a todo tempo, um sistema de livros e registros contábeis e financeiros transparentes, automatizados, atualizados e precisos, observando rigorosamente a legislação e as normas regulatórias aplicáveis.

Nenhuma operação de cunho econômico financeiro ou patrimonial envolvendo a BK Consultoria será realizada fora dos livros comerciais ou fiscais. Todos os Colaboradores devem informar adequadamente as áreas responsáveis sobre quaisquer transações e pagamentos para que sejam devidamente apurados, justificados e lançados nos registros contábeis, desde o início.

Toda a documentação de suporte para as transações deverá ser mantida, no mínimo, por 5 (cinco) anos, se não for exigido maior período pela legislação específica.

Conflito de interesses

Há conflito de interesses quando um Colaborador utiliza seu cargo, função ou posição negocial para obter vantagem indevida, direta ou indireta para si, em conflito com os interesses da BK Consultoria.

Para a BK Consultoria, a mera aparência de conflito de interesses pode causar tanto prejuízo à sua reputação e aos seus negócios quanto uma situação concreta. Recomenda-se, portanto, evitar situações que possam aparentar conflito de interesses, mesmo que este conflito não se verifique no caso concreto.

Os Colaboradores estão proibidos de receber qualquer tipo de pagamento ou vantagem, inclusive, moeda, presentes, refeições, hospedagem e entretenimento, em desacordo com as políticas internas da BK Consultoria.

Quando forem finalizar transações com terceiros nos quais seus familiares atuem como sócios com participação relevante ou como executivos, os Colaboradores devem obter previamente autorização por escrito da diretoria.



Não é permitido pela BK CONSULTORIA que o colaborador seja proprietário, sócio, acionista ou mesmo funcionário de empresa fornecedora, direta ou indiretamente, ou prestadora de serviços dos BK CONSULTORIA.

Vínculo de colaboradores com empresas concorrentes

Não é aceito pelos BK CONSULTORIA que o colaborador seja proprietário, nem tenha participação como acionista ou sócio ou possua vínculo comercial com empresas concorrentes.

Realização de atividades paralelas

Cada colaborador é responsável por suas atividades fora da jornada de trabalho na BK CONSULTORIA. Caso exerça atividades profissionais paralelas dentro dos padrões legais e éticos, estas não devem influenciar negativamente

no desempenho de suas funções e não podem ter interesses conflitantes com os negócios da empresa, devendo ser comunicadas formalmente à área de Recursos Humanos.

Uso do cargo ou o nome da empresa em benefício próprio ou de terceiros

É vedado ao colaborador dos BK CONSULTORIA utilizar de sua posição ou nome da empresa para obter vantagens em benefício próprio ou de terceiros.

Sigilo de informações privilegiadas

Muitas são as informações de caráter confidencial e que, por tal motivo, não podem ser divulgadas, seja em virtude da legislação aplicável ou de compromissos assumidos com terceiros.

Todas as informações e dados que circulem, sejam produzidos ou mantidos nos sistemas ou em equipamentos de propriedade da BK Consultoria são de sua exclusiva propriedade, independentemente do Colaborador que os tiver concebido.



Os direitos sobre o know-how e propriedade intelectual e o dever de confidencialidade devem ser respeitados mesmo após Colaboradores terem deixado a BK Consultoria e Serviços Ltda.

São consideradas informações privilegiadas quaisquer informações que possam influir, de modo ponderável:

- (i) informações objeto de sigilo por força de obrigação contratual;
- (ii) qualquer informação de caráter estratégico, inclusive aquelas que possam afetar a competitividade da BK Consultoria e Serviços Ltda. em processos licitatórios.

Apenas os Colaboradores formalmente autorizados podem se manifestar publicamente para prestar informações. As informações que vierem a ser publicamente divulgadas devem ser transparentes, claras, e completas, levando-se em conta o momento em que são prestadas visando os melhores interesses das empresas ou pessoas envolvidas.



8. RESPONSABILIDADES

COMITÊ DE ÉTICA E COMPLIANCE

O Comitê de Ética e Compliance é órgão de administração da empresa, órgão colegiado, sendo o principal responsável pelo desenvolvimento e manutenção do Programa de Compliance, estando devidamente e formalmente aprovado pela Diretoria da empresa.

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES:

- Ser e exigir o exemplo de conduta ética;
- Reunir-se para discutir as questões relacionadas à aplicação do Código de Ética, quando necessário;
- Analisar as situações não previstas no Código de Ética e definir como os colaboradores devem proceder nestes casos;
- Avaliar as situações de descumprimento do Código de Ética, bem como dar o suporte e envolver o gestor da área na tomada de decisão devida, com base nas investigações realizadas;
- Sinalizar necessidades de reforço da cultura, ética e patrocinar ações relacionadas.

RECURSOS HUMANOS

AGENTE DA ÉTICA

O Gerente de Recursos Humanos é o agente responsável por dar suporte a gestão na cultura e ética da BK Consultoria, garantindo a uniformidade e orientações ao Comitê de Ética.

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES:

- Ser o canal de referência dos colaboradores para esclarecimento de dúvidas, encaminhamento de sugestões e relatos de situações de descumprimento do Código de Ética;
- Entregar e receber os termos de Responsabilidade do Código de Ética assinados;
- Gestão dos canais de dúvidas e sugestões sob sua responsabilidade;
- Reportar ao Comitê de Ética as dúvidas e sugestões na aplicação do Código de Ética pelos colaboradores;



DIRETORIA

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES

- Ser e exigir o exemplo de conduta ética;
- Reforçar a importância do Código de Ética nas áreas;
- Patrocinar as ações de sustentação do Código de Ética;
- Incentivar o relato de dúvidas e situações de descumprimento do Código de Ética;
- Garantir comportamento ético dos colaboradores;
- Suprimir qualquer comportamento conflitante com o código.

LIDERANÇAS (Gerência, Coordenação e Supervisão)

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES

- Ser e exigir o exemplo de conduta ética;
- Divulgar o Código de Ética em suas equipes;
- Esclarecer as dúvidas sobre do Código de Ética;
- Reportar ao departamento de Recursos Humanos situações conflitantes com o Código de Ética.
- Garantir comportamento ético dos colaboradores;
- Suprimir qualquer comportamento conflitante com o código.

COLABORADORES

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES

- Aplicar o Código de Ética no dia a dia do exercício das atividades no ambiente de trabalho;
- Participar da multiplicação do Código de Ética aos demais colaboradores;
- Assinar e encaminhar ao RH, o Termo de Responsabilidade do Código de Ética;
- Reportar dúvidas, sugestões e situações de descumprimento do Código de Ética, direto com a área de Recursos Humanos.



9. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Os colaboradores da BK Consultoria têm à disposição para dúvidas, sugestões ou relatos de situações de descumprimento do Código de Ética, os canais de comunicação abaixo:

E-mail: compliance@bkconsultoria.com.br

Site: <https://www.bkoutourcing.com.br/compliance/>

Toda informação recebida através dos canais de comunicação, serão analisadas pelo Comitê de Investigação e mantidas de forma confidencial, respeitando o anonimato do remetente. As denúncias, sejam elas identificadas ou não, serão devidamente apuradas.

CUMPRIMENTO DO CÓDIGO

Todos os colaboradores da BK Consultoria têm a responsabilidade de reportar através dos canais de comunicação disponibilizados, qualquer conduta ilegal, duvidosa e não ética da qual tenha conhecimento.

Não é admissível a omissão de informações sobre situações que desrespeitem este código, bem como prestar informações de caráter falso.

A BK Consultoria espera que todos os seus colaboradores sejam pessoas íntegras e éticas. Eventuais situações que, embora não transgridam diretamente o Código possam configurar uma aparência de comportamento inadequado devem ser relatadas através dos canais de comunicação disponibilizados para obtenção de orientação.

O relato de situações previstas no Código de Conduta da BK Consultoria tem caráter confidencial.

A BK Consultoria poderá, quando julgar necessário, emitir instruções, políticas ou normas complementares sobre assuntos não abordados nesse manual, ou com finalidade interpretativa do Código de Conduta BK Consultoria.

Todos os colaboradores receberão anualmente o formulário “Termo de Compromisso” que deverão preencher, assinar e encaminhar ao gestor que, por



sua vez, o enviará ao Recursos Humanos.



10. AÇÃO DISCIPLINAR

O desrespeito ao Código de Conduta da BK Consultoria sujeitará o colaborador a ações disciplinares, podendo resultar inclusive na sua demissão por justa causa ou em processo penal.

Tais ações dependerão das circunstâncias do fato, após a apuração pelo comitê de investigação e deliberação do comitê de ética, serão aplicadas pela área de Recursos Humanos.

Serão tomadas ações disciplinares contra:

- Qualquer colaborador que autorize, dirija ou participe de violações ao Código de Conduta da BK Consultoria
- Qualquer colaborador que deliberadamente deixe de notificar violações ao código ou omita informações relevantes sobre uma violação;
- Qualquer colaborador que promova retaliações, direta ou indiretamente, ou encoraje outros a fazê-lo contra qualquer outro colaborador que tenha notificado uma possível violação ao código;
- Qualquer colaborador que, em determinadas circunstâncias, tenha conhecimento de uma violação feita por seus subordinados e não tome as devidas providências para relatar e corrigir a ocorrência;



11. ORIENTAÇÕES FINAIS

1. O Código de Conduta da BK Consultoria deve ser cumprido integralmente por todos os colaboradores da empresa;
2. A BK Consultoria proverá todas as medidas necessárias para a divulgação e aplicação do Código de Conduta;
3. Sempre que um colaborador tiver dúvidas sobre qual conduta ética adotar, deverá utilizar os canais de comunicação existentes para esclarecimento;
4. Sempre que um colaborador observar indícios razoáveis ou situações de descumprimento ao Código de Ética, este deve utilizar os canais de comunicação existentes para relato do fato, não havendo necessidade de se identificar;
5. O descumprimento das regras presentes nesse Código de Ética não pode ser amparado pela ordem de um superior hierárquico;
6. As situações de descumprimento do Código de Ética serão analisadas pelo Comitê de Ética estabelecido;
7. Caso o Comitê de Ética entenda como procedente a situação de descumprimento do Código de Ética, a BK Consultoria aplicará as medidas disciplinares cabíveis, previstas em contrato de trabalho e na legislação brasileira em vigor;

